



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 fin@tiradentesdosul.rs.gov.br

Of. Nº 112/2025

Tiradentes do Sul-RS, 23 de abril de 2025.

Senhor Presidente, Srs. Vereadores:

Ao Cumprimentá-lo Cordialmente, em nome da Administração Municipal Tiradentense, estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais Vereadores o Projeto de Lei nº 022/2025 - que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar Pelo Poder Executivo, e dá Outras Providências."

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamos a inteira disposição.

Atenciosamente,


Elton Luis Pilger
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor.

Renato André Both

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Tiradentes do Sul – RS

Câmara de Vereadores
Protocolo nº 044 / 2025

TF

26/04/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 fin@tiradentesdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 022/2025 DE 23 DE ABRIL DE 2025

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar Pelo Poder Executivo, e dá Outras Providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento corrente, conforme segue:

1- CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

06 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSOS FEDERAIS

2.212 – Recurso Federal Atenção Básica (PAB)

3.1.3.9.0.11.00.00.000.2600 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 100.000,00

3.3.9.0.30.00.00.000.600 – Material de Consumo R\$ 100.000,00

3.3.9.0.32.00.00.000.600 – Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita R\$ 50.591,78

3.3.9.0.30.00.00.000.600 – Outros Serviços Pessoa Jurídica R\$ 12.000,00

Total R\$ 262.591,78

2.212 – Recurso Federal Atenção Básica (BUCAL)

3.1.3.9.0.11.00.00.000.2600 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 64.988,00

3.3.9.0.30.00.00.000.600 – Outros Serviços Pessoa Jurídica R\$ 157.500,00

Total R\$ 222.488,00

2.215 – Vigilância Sanitária Federal

3.1.3.9.0.11.00.00.000.2600 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 20.000,00

3.3.9.0.30.00.00.000.2600 – Material de Consumo R\$ 26.885,00

Total R\$ 46.885,00

06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSOS ESTADUAL

2.217 – Programas PIES/NABE/REDE CEGONHA – ESTADUAL (FMS)

3.1.9.0.11.00.00.000.2621 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 80.000,00

3.3.9.0.30.00.00.000.2621 – Material de Consumo R\$ 12.272,60

3.3.9.0.39.00.00.000.2621 – Serviço Terceiro Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

Total R\$ 112.272,60

2.217 – Programas PIES/NABE/REDE CEGONHA – ESTADUAL (PIM)

3.1.90.11.00.00.000.2621 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 7.800,00

Total R\$ 7.800,00

2.217 – Programas PIES/NABE/REDE CEGONHA – ESTADUAL (PREV. HIV/AIDS)

3.3.9.0.30.00.00.000.2621 – Material de Consumo R\$ 4.000,00

Av. Tiradentes, 1090 – Tiradentes do Sul, RS – CEP- 98680-000
Fone – 0xx55 3617 3232 R.31



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 fin@tiradentesdosul.rs.gov.br

3.3.9.0.3.2.00.00.000.2621 -Material, bem ou serviço p/ distribuição R\$ 1.000,00
Total R\$ 5.000,00

2.217 – Programas PIES/NABE/REDE CEGONHA – ESTADUAL (REDE BEM CUIDAR)
3.3.9.0.39.00.00.000.2621 – Serviço Terceiro Pessoa Jurídica R\$ 20.340,70
Total R\$ 20.340,70

6

2.217 – Programas PIES/NABE/REDE CEGONHA – ESTADUAL (ENFRENT. ENCHENTES)
3.3.9.0.30.00.00.000.2621 – Material de Consumo R\$ 15.213,00
Total R\$ 15.213,00

2.218 – Programas: PSF/PCS/ BUCAL – ESTADUAL (INCENTIVO DAS EQUIPES)
3.1.90.11.00.00.000.2621 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 58.399,18
Total R\$ 58.399,18

1.107 – Equipamentos Rede Bem Cuidar – (SAÚDE BUCAL)
4.4.90.52.00.00.000.2621 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00
Total R\$ 50.000,00

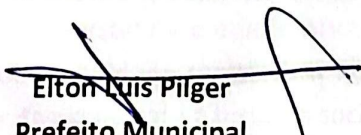
1.108 – Equipamentos Materno Infantil
4.4.90.52.00.00.000.2621 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00
Total R\$ 50.000,00

Art. 2º Servirá de recursos o Superávit Financeiro apurado no Exercício Financeiro de 2024, conforme segue:

-600 – Recurso Saúde Bucal	R\$ 222.488,00
-600 – Recurso Vigilância Sanitária	R\$ 46.855,00
-600 – Atenção Básica	R\$ 262.591,78
-621 – Sociodemográfico e Custeio RBC (FMS)	R\$ 112.272,60
-621- Incentivos das Equipes	R\$ 58.399,18
-621 – Equipamentos Rede Bem Cuidar (Saúde Bucal).....	R\$ 50.000,00
-621- Programa Primeira Infância Melhor	R\$ 7.800,00
-621- Equipamentos Materno Infantil	R\$ 50.000,00
-621 – Prevenção HVI AIDS.....	R\$ 5.000,00
-621 -Enfrentamento Enchentes	R\$ 15.213,00
-621 – Rede Bem Cuidar.....	R\$ 20.340,70

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul, RS, aos 23 de abril de 2025.


Elton Luis Pilger
Prefeito Municipal

Av. Tiradentes, 1090 – Tiradentes do Sul, RS – CEP- 98680-000
Fone – 0xx55 3617 3232 R.31



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 fin@tiradentesdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2025

ASSUNTO: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar Pelo Poder Executivo, e dá Outras Providências.

PROPONENTE: Poder Executivo

REGIME DE TRAMITAÇÃO: Urgente

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa respeitável Casa Legislativa para apreciação e votação, o Projeto de Lei nº 022./2025, que **Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar Pelo Poder Executivo, e dá Outras Providências.**

O Projeto de Lei que ora apresentamos solicita autorização legislativa, com a finalidade de possibilitar ao Poder Executivo, a abertura de créditos adicionais suplementares, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº 1.171/2024 – LOA 2024., no que tange especialmente as receitas e despesas vinculadas a Secretaria de Saúde.

A aplicação desses recursos destina-se prioritariamente para as seguintes finalidades:

Pagamento de vencimentos e vantagens dos profissionais de saúde: Assegurar a remuneração adequada dos profissionais que atuam na Atenção Primária à Saúde, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

Aquisição de materiais de consumo: Inclui-se aqui materiais ambulatoriais, odontológicos, combustíveis, gêneros alimentícios e outros insumos essenciais para o funcionamento eficiente das unidades de saúde.

Contratação de serviços de terceiros: Engloba serviços especializados necessários para a manutenção e o bom funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e operacionais.

Aquisição de materiais de distribuição gratuita para campanhas de saúde: Compra de brindes e materiais educativos para as campanhas "Outubro Rosa" e "Novembro Azul", visando à promoção da saúde e à conscientização da população sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama e do câncer de próstata, respectivamente.

Confecção de próteses dentárias: A produção e distribuição de próteses dentárias visam restaurar a função mastigatória, a estética e a autoestima dos pacientes, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade social. Essa ação contribui significativamente para a melhoria da qualidade de vida e para a inclusão social dos beneficiários.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 fin@tiradentesdosul.rs.gov.br

O recurso "Equipamentos Rede Bem Cuidar (Saúde Bucal)" tem destinação específica para a aquisição de equipamentos odontológicos a serem utilizados pelas **Equipes de Saúde Bucal das Unidades Básicas de Saúde**, integrando os esforços de qualificação da atenção primária à saúde bucal no município. A proposta está alinhada às diretrizes da Rede Bem Cuidar/RS, que visa o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde com foco na equidade, integralidade e resolutividade do cuidado, especialmente no atendimento às populações em maior situação de vulnerabilidade.

O recurso "Equipamentos Materno Infantil" foi destinado ao município com o objetivo de apoiar a estruturação da rede de atenção à saúde, em especial no que se refere à qualificação do cuidado materno-paterno-infantil. A utilização do valor, devidamente identificado como superávit financeiro, permitirá a aquisição de equipamentos e mobiliários essenciais para a melhoria dos serviços prestados, ampliando a resolutividade e a humanização do atendimento às gestantes, puérperas, recém-nascidos e crianças na atenção primária.

As presentes alterações orçamentárias visam o ajuste de dotações no Orçamento vigente, primando pela correta evidenciação das despesas com o referido objeto e suas fontes de recursos, para que desta forma, os projetos tenham continuidade, conforme descrito nas ações orçamentárias.

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores, são as razões que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa.

Tiradentes do Sul/RS, 23 de Abril de 2025.


Elton Luis Pilger
Prefeito Municipal